



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE DOUTORADO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO – FLUXO CONTÍNUO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

A Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados a abertura de inscrições para o processo seletivo no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Curso de Doutorado, Área de Concentração em Enfermagem, Saúde e Sociedade, para as turmas de 2022-2023, no sistema de fluxo contínuo. O Curso foi aprovado na 101ª Reunião do Conselho Técnico Científico (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, de 27 a 31 de agosto de 2009.

As inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Faculdade de Enfermagem da UERJ estarão abertas durante o período de **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023**.

O presente edital está apoiado na Deliberação nº 18/2009, que regulamenta o Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do PPGENF/UERJ. O Curso de Doutorado é **presencial**, contudo, poderá oferecer aulas na modalidade remota em decorrência da situação sanitária do país relacionada à infecção pelo *Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus* (SARS-CoV-2).

A missão do Curso de Doutorado define-se pelo compromisso com a formação de doutores em enfermagem, com uma visão social e psicossocial das realidades local, regional e nacional de saúde, desenvolvida por meio de iniciativas criativas de ensinar e pesquisar apoiadas nos grupos de pesquisa, nos projetos de pesquisa, nos projetos de extensão e nas parcerias com instituições prestadoras de serviços, de ensino e pesquisa, nacionais e internacionais, a partir de um trabalho inter e transdisciplinar.

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem estrutura-se em torno de 3 (três) Linhas de Pesquisa, assim descritas:

Linha 1 – Fundamentos Filosóficos, Teóricos e Tecnológicos do Cuidar em Saúde e Enfermagem

Estuda a fundamentação filosófica e tecnológica do processo de cuidar de pessoas nas diferentes fases da vida. Constroi e aplica instrumentos metodológicos e tecnológicos, utilizando concepções filosóficas e teóricas. Desenvolve investigações sobre o processo de cuidar, a qualidade de vida das pessoas e a qualidade institucional, considerando os aspectos éticos e bioéticos e o respeito à cidadania, com autonomia para clientes e profissional.

Linha 2 – Trabalho, Educação e Formação Profissional em Saúde e Enfermagem

Desenvolve análises críticas sobre as relações presentes no mundo do trabalho, da educação, da formação profissional em saúde, da saúde dos trabalhadores e da enfermagem, em suas dimensões objetivas e subjetivas. Integra estudos interdisciplinares na perspectiva do conceito ampliado de saúde e da centralidade do trabalho nos processos formativos e na vida social. Inclui abordagens sobre determinantes biológicos, sociais e cognitivos do processo saúde-doença-cuidado dos trabalhadores e sobre os processos formais e informais de educação *no e para* o trabalho.

Linha 3 – Saberes, Políticas e Práticas em Saúde Coletiva e Enfermagem

Investiga os saberes formal e informal constituídos sobre a atenção à saúde, os modelos assistenciais, as políticas públicas de saúde e as práticas profissionais e do senso comum que fundamentam os campos da Saúde Coletiva e da Enfermagem em Saúde Pública. Integra abordagens das tecnologias de trabalho voltadas a grupamentos humanos, especialmente aquelas dirigidas às doenças emergentes, reemergentes e negligenciadas na sua articulação com as políticas públicas.

I – DAS VAGAS E CANDIDATOS

I.1. Serão oferecidas **20 vagas** para o Curso de Doutorado, destinadas aos portadores de Diploma de Mestre em Enfermagem ou em Áreas da Saúde, outorgados por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, oriundos de Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES. As vagas serão distribuídas entre os docentes orientadores credenciados pelo PPGENF/UERJ para o Curso de Doutorado. Das **20 vagas** oferecidas, 8 (oito) vagas, (30% das vagas gerais) serão destinadas aos grupos de cotas em atendimento ao disposto nas Leis Estaduais n 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes grupos: 3 (três) vagas (12%, doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas; 3 (três) vagas (12%, doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior; 2 (duas) vagas (6%, seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;

I.2. As vagas serão preenchidas por meio de sistema de fluxo contínuo de ingresso, de acordo com a disponibilidade do orientador e apenas no período de vigência das inscrições do presente **Edital (01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023)**;

I.3 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.4 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.5 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.6 - A Coordenação do PPGENF/UERJ reserva-se o direito de:

- a) Proceder ao remanejamento de vagas entre linhas de pesquisa/orientadores/áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- b) Não havendo inscrições para as 8 (oito) vagas destinadas ao sistema de cotas, em quaisquer dos grupos, aquelas serão remanejadas para a demanda geral.

I.7 - Os professores orientadores com vagas para o presente edital estão distribuídos no Quadro 1, de acordo com suas respectivas linhas de pesquisa.

Quadro 1 – Docentes do Curso de Doutorado por Linha de Pesquisa

Linha de Pesquisa	Professores Orientadores	Vagas
1: Fundamentos Filosóficos, Teóricos e Tecnológicos do Cuidar em Saúde e Enfermagem	Cintia Silva Fassarella	1
	Michelle Darezzo Rodrigues Nunes	1
2: Trabalho, Educação e Formação Profissional em Saúde e Enfermagem	Cristiane Helena Gallasch	2
	Helena Maria Scherlowski Leal David	1
	Magda Guimarães de Araújo Faria	2
	Norma Valéria Dantas de Oliveira Souza	1
3: Saberes, Políticas e Práticas em Saúde Coletiva e Enfermagem	Adriana Lenho de Figueiredo Pereira	1
	Antonio Marcos Tosoli Gomes	1
	Denize Cristina de Oliveira	2
	Lucia Helena Garcia Penna	2
	Mercedes de Oliveira Neto	1
	Ricardo de Mattos Russo Rafael	2
	Sergio Corrêa Marques	1
	Sonia Acioli de Oliveira	1
Thelma Spindola	1	

II – DA REALIZAÇÃO

II.1 - Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação - Mestrado, Doutorado e Especialização – nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

II.2 - As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas neste Edital (ANEXO A).

III – DAS INSCRIÇÕES

III.1. Período, Local e Forma de Pagamento da Taxa de Inscrição

- As inscrições serão realizadas no **período 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023**;
- O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de uma das modalidades:

b.1) Depósito identificado no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), no Banco Bradesco, Agência 6897 conta corrente 44-2, em favor do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UERJ.

- i. NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO DEPOSITANTE.
- ii. O depósito identificado deve ser realizado diretamente nos caixas da agência bancária, por não ser possível efetuá-lo no caixa eletrônico;
- iii. o CPF no comprovante de inscrição é válido como identificação pessoal do candidato;

b.2) TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA efetuada da conta em nome do candidato onde já consta a identificação do depositante, indicando o CNPJ da UERJ: 033.540.014/0001-57.

c) As inscrições serão efetuadas *on-line*, pelo *e-mail* do PPGENF/UERJ cpgenf@gmail.com, com o envio do formulário de inscrição (**ANEXO A**).

d) O comprovante do pagamento da taxa de inscrição, assim como todos os demais documentos exigidos neste Edital (documentos listados no item (III.2)), deverão ser obrigatoriamente escaneados e enviados pelo *e-mail* cpgenf@gmail.com, com o assunto “*inscrição doutorado e nome do candidato*”

e) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem para qual dos grupos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.

f) Os documentos específicos à comprovação à candidatura do sistema de cotas deverão ser encaminhados ao *e-mail*: cpgenf@gmail.com, colocando como assunto “*opção de cotas e nome do candidato*” (**ANEXO A**).

III.2. Documentos e Comprovantes Exigidos para a Inscrição

- a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- b) Ficha de inscrição preenchida e assinada, formulário disponível no site: www.ppgenfuerj.com.br e, no ANEXO B deste Edital;
- c) Carta de aceite do orientador (**APÊNDICE A**);
- d) 01 (uma) foto padrão 3x4 frontal, recente, digitalizada
- e) Carteira de identidade;
- f) CPF, caso não conste na carteira de identidade
- g) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da categoria profissional;
- h) Diploma do Curso de Mestrado em Enfermagem ou em Áreas da Saúde, de Programa de Pós Graduação certificado pela CAPES. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos no ato da inscrição para o processo seletivo poderão apresentar declaração expedida pelo Programa de Pós Graduação onde cursaram o Mestrado, indicando a data de conclusão e de realização da defesa;
- i) Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- j) *Curriculum Lattes* no formato em PDF com cópia de toda a documentação comprobatória referente aos 3 (três) anos anteriores ao ano do processo seletivo;
- k) Comprovação de publicação ou aprovação para publicação (prelo) de 1 (um) artigo em periódico Qualis B2 ou superior, nos últimos 3 (três) anos;
- l) Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, referente a, no mínimo, 6 (seis) meses anteriores à inscrição, assinado por líder ou vice-líder do grupo (**APÊNDICE B**). Os egressos do Curso de Mestrado do PPGENF deverão, adicionalmente, comprovar a inserção nos grupos de pesquisa desta instituição durante o referido curso;
- m) Comprovante de certificação de proficiência em língua estrangeira, conforme item III.4;

n) Projeto de pesquisa em 2 (duas) vias digitais, uma identificada e outra sem identificação em nenhuma parte do trabalho.

o) Os documentos originais e uma cópia impressa dos documentos listados nos itens (d), (e), (f), (g) e (h) deverão ser apresentados no ato da matrícula;

Parágrafo Único: Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, o candidato deverá atender às instruções específicas, conforme **Instruções e documentação para participar do sistema de cotas (ANEXO A)**.

III.3 - Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no Exterior

III.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e do histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

III.3.1.1. Fica dispensada a tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4. Proficiência em Língua Estrangeira

a) A comprovação de proficiência em idioma estrangeiro poderá ser de Língua Inglesa ou Francesa;

b) Para a Língua Inglesa, os testes aceitos são:

- TEAP – Biológicas/Saúde (*Test of English for Academic Purposes*), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística, validade de dois (02) anos, mínimo de 70 pontos;

- WAP – Biológicas/Saúde (*Writing and Listening for Academic Purposes*), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística, validade de dois (02) anos, mínimo de 64 pontos, equivale nível C1;

- MET – *Michigan English Test*, validade de dois (02) anos, mínimo de 64 pontos, equivale nível C1.

- MTELP – *Michigan Test of English Language Proficiency*, validade de dois (02) anos, mínimo de 61 pontos, equivale nível 3.

- ECCE – *Examination for the Certificate of Competency in English* e ECPE - *Examination for the Certificate of Proficiency in English*, validade de dois (02) anos, mínimo de 650 pontos

- FCE – *First Certificate in English*, validade de dois (02) anos, mínimo de 160 pontos.

- CAE - *Certificate of Advanced English*, validade de dois (02) anos, mínimo de 180 pontos.

- CPE – *Certificate of Proficiency in English*, validade de dois (02) anos, mínimo de 200 pontos.

- TOEFL - *Test of English as Foreign Language*, validade de dois (02) anos, com as seguintes possibilidades: TOEFL ITP (nível 1 ou 2), mínimo 460 pontos, equivale B1 ou TOEFL IBT - mínimo de 42 pontos, equivale nível B1.

- IELTS - *International English Language Test*, validade de dois (02) anos, mínimo de 7,0 pontos.

c) Para a Língua francesa, os testes aceitos são os abaixo relacionados:

- ELFA – Biológicas/Saúde (*Examen de Lecture em Français pour des Buts Académiques*), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística, validade de dois (02) anos, mínimo de 70 pontos;

- Certificado de proficiência emitido pela Aliança Francesa.

- TCF (*Test de Connaissance du Français*) Capes, validade de dois (02) anos, nível B2, equivale no mínimo de 400 pontos.

- DELF (*Diplôme d'études en langue française*), mínimo de 400 pontos, equivale nível B2 ou DALF (*Diplôme approfondi de langue française*), mínimo de 500 pontos, equivale nível C1.

d) Para candidatos estrangeiros exige-se o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiro (CELPE-Bras), mínimo de dois pontos (2,0), expedido por instituição certificada pelo Ministério da Educação-MEC. A lista de instituições credenciadas no Brasil e no exterior está disponível na página da internet do MEC - <http://portal.mec.gov.br>.

e) A validade do teste aplicado deverá constar do comprovante de proficiência apresentado e quando da ausência desta informação considerar-se-á o prazo especificado na descrição III.4.b/c, a partir da data de expedição do documento.

f) Será aceita a declaração de proficiência emitida por Universidades Públicas de qualquer Estado da Federação Brasileira, com validade de até dois (2) anos, nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) contados da data de realização da prova até a data de apresentação do documento comprobatório na secretaria do programa.

g) Será considerado apto para efeitos de inscrição o candidato cuja avaliação indicar nota/pontuação mínima de acordo com os testes especificados no item III.4, letras b, c e d.

III.5. Resultado da Inscrição

a) a inscrição dos candidatos no processo seletivo para o PPGENF/UERJ – Curso de Doutorado só será confirmada após verificação da documentação apresentada e divulgada no site do PPGENF/UERJ;

b) os candidatos que não apresentarem a documentação completa terão menção de inscrição “não aceita”, divulgada pela Secretaria do Programa, sem devolução da taxa de inscrição;

c) a divulgação do resultado **da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotas**, de acordo com as Leis 6.914/14 e nº 6.959/2015, será feita em data posterior à realização das análises do projeto de pesquisa e currículo *lattes*, de acordo com o calendário do processo seletivo, descrito no item IV deste edital.

d) O candidato será comunicado sobre o deferimento da inscrição por mensagem eletrônica enviada pelo remetente de e-mail cpgenf@gmail.com.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

IV.1. O processo seletivo para o Curso de Doutorado constará de:

IV.1.1 Análise de mérito do projeto de pesquisa por dois consultores *ad hoc*, sendo pelo menos um docente externo à UERJ, indicados pela Comissão de Seleção. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios indicados neste Edital (**APÊNDICE C**) (item 1).

IV.1.2. Análise formal do projeto de pesquisa pela Comissão de Seleção. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios indicados neste Edital (**APÊNDICE C**) (item 2)

IV.1.3. Análise e pontuação, pela Comissão de Seleção, do Currículo *Lattes* dos 3 (três) anos anteriores ao processo seletivo, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios indicados neste Edital (**APÊNDICE D**) (item 3)

IV.2. O resultado da seleção indicará o candidato aprovado para cada vaga ou sua reprovação. A vaga será imediatamente preenchida, não havendo lista classificatória de candidatos à espera de vagas por reclassificação.

V – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

V.1. Dos resultados das etapas descritas no item IV.1 será extraída uma nota final para o projeto de pesquisa, obtida por meio de: (1) média aritmética das notas atribuídas pelos dois pareceristas *ad hoc* e (2) soma desta média à nota conferida pela Comissão de Seleção, extraindo-se média aritmética final.

V.2. Do resultado das etapas descritas no item V.1, será extraída uma nota final por média ponderada, com peso 2 (dois) para a análise do projeto de pesquisa e peso 1 (um) para a análise do Currículo *Lattes*.

V.3. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final mínima 7,0 (sete vírgula zero)

VI – DA MATRÍCULA

VI.1 A matrícula dos candidatos selecionados para o PPGENF/UERJ ocorrerá de modo presencial na secretaria do Programa.

VI.2 Na ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias e originais dos documentos listados no item III.2, (e), (f), (g), (h) e (i), para fins de conferência e autenticação junto à Coordenação do Programa.

VI.3. Carteira de habilitação não será aceita como documento de identificação.

VII – CALENDÁRIO

a) Inscrições:

Data: **(01/08/2022 a 31/07/2023)**

Local: e-mail cpgenf@gmail.com do PPGENF /UERJ

b) Confirmação das inscrições

Até 5 (cinco) dias úteis após a inscrição do candidato

Local: comunicado ao candidato pelo e-mail cpgenf@gmail.com do PPGENF/UERJ

c) Divulgação do resultado das candidaturas individuais:

O processo será apreciado pela Comissão de Seleção do PPGENF/UERJ no prazo de até 60 dias após a efetivação da inscrição e o resultado será divulgado no primeiro dia útil após sua homologação no âmbito da mesma Comissão; a divulgação será feita exclusivamente por comunicação ao candidato pelo e-mail cpgenf@gmail.com do PPGENF/UERJ. Não serão divulgadas informações sobre o resultado final por telefone;

d) Recurso para revisão das notas do projeto de pesquisa e da análise do currículo lattes (APÊNDICES C E D);

Até 48 horas após divulgação do resultado.

Local: enviado por e-mail cpgenf@gmail.com do PPGENF/UERJ

e) Divulgação do resultado do recurso das notas (projeto de pesquisa e análise de currículo lattes)

Data: até 48 horas após o pedido de recurso

Local: comunicação enviada pelo e-mail cpgenf@gmail.com do PPGENF/UERJ

f) Divulgação do resultado da análise dos documentos (grupo de cotas)

Até 30 (trinta) dias úteis após o resultado final das candidaturas individuais.

Local: comunicado ao candidato pelo e-mail cpgenf@gmail.com do PPGENF/UERJ

g) Solicitação de recurso em relação à análise dos documentos comprobatórios (grupo de cotas)

Data: Até 5 (cinco) dias úteis após o resultado da análise da documentação comprobatória referente à vaga de cotas.

Local: enviado ao e-mail cpgenf@gmail.com do PPGENF/UERJ

h) Divulgação do resultado do recurso (grupo de cotas)

Data: até 15 (quinze) dias após a solicitação do recurso da análise dos documentos (grupo de cotas)

Local: Site do PPGENF/UERJ - <http://www.ppgenfuerj.com.br/>

i) Divulgação do resultado final da seleção

Data: após o término de todas as etapas da seleção

Local: comunicação enviada pelo e-mail cpgenf@gmail.com do PPGENF/UERJ

j) Matrícula

Até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Os candidatos que não comparecerem neste período serão desclassificados do processo seletivo.

Horário: 09h às 15h

Local: Secretaria do PPGENF/UERJ, **presencial**.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

VIII.1 O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário será amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no site do PPGENF/UERJ (<http://www.ppgenfuerj.com.br/>) e por e-mail (cpgenf@gmail.com) enviado aos candidatos.

VIII.2 A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- aumentar número de vagas antes do resultado final;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

VIII.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

VIII.4 Será de responsabilidade do candidato a viabilidade da sua estrutura e acesso eletrônico para a realização da inscrição e demais etapas do processo seletivo;

VIII.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo após uma possível reprovação no processo seletivo;

VIII.6 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado de 2022/2023;

VIII.7 Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

VIII.8 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem;

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS, INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF)
Coordenação do PPGENF/UERJ
Boulevard 28 de Setembro, nº 157, 7º andar, Sala 702
Vila Isabel - Rio de Janeiro, RJ
CEP: 20.551-050
Telefone(s): (21) 2334-2073- (21)2868-8236 Ramal: 210

www.facenf.uerj.br
www.ppgenfuerj.com.br e-mail: cpgef@gmail.com



ANEXO A

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às **Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015**, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entendem-se por:

- Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.
- negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- Optar por **um único grupo de cotas** no requerimento de inscrição

b) Preencher os formulários, de acordo com as instruções específicas disponíveis:
http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

1. O **Formulário de Informações Socioeconômicas:**

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

Preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas e encaminhar a documentação comprobatória à avaliação da **comissão de análise socioeconômica** para o e-mail: **cpgenf@gmail.com**, colocando como assunto “*análise socioeconômica e nome do candidato*”.

2. O **Formulário de opção de cotas:**

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

Preencher o Formulário e encaminhar o documento comprobatório à avaliação da comissão por **opção de cotas** para o e-mail: **cpgenf@gmail.com**, colocando como assunto “*opção de cotas e nome do candidato*”.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas da UERJ.

5. Toda documentação deverá ser encaminhada pelos candidatos ao endereço eletrônico indicado em Edital de Seleção, em arquivos PDF nomeados conforme sua natureza, conforme indicado no Manual, no período de inscrições estabelecido no calendário.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Das Comissões de Análise Socioeconômica e de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

Da comissão de análise socioeconômica:

A comissão de análise socioeconômica é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

Da Comissão de Análise de Opção de Cotas:

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

- Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

A análise consiste em:

1. Para candidatos à cotas étnico-raciais: Comissão de Validação da Autodeclaração (CPVA):

- Conferência de formulário de opção de cotas com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional;
- Homologar a condição étnico-racial autodeclarada pelo candidato negro (preto ou pardo), quilombola ou indígena.

2. Para candidatos à cotas destinadas à graduados na rede pública de ensino, rede particular de ensino beneficiados com bolsa FIES/PROUNI ou outros incentivos governamentais, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:

-Conferência de formulário de opção de cotas com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;

- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional.

Do Recurso– Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso, dentro do prazo estabelecido no calendário do Edital de Seleção.

Nesta etapa, o candidato deverá anexar documentos pendentes informados pela (s) Comissões, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO B



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CURSO DE DOUTORADO

Nº Inscrição: _____

Nome completo

Endereço Residencial (Logradouro, número, complemento)

Bairro

Cidade

Estado

CEP

Telefone

Celular

E-mail

Estado Civil

Nascimento

Naturalidade (ou Nacionalidade, caso estrangeiro)

Área de Atuação

() Assistência () Ensino () Pesquisa () Administração

Identidade

Órgão

Emissão

CPF

Conselho Regional

Raça/Cor

() Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

Área de Formação

Instituição onde cursou a Graduação

Ano de Conclusão

Instituição onde cursou o Mestrado e Área de Concentração

Ano de Conclusão

Local(is) de Trabalho

Regime de trabalho

() Público () Privado

() Estatutário () CLT

() Público () Privado

() Estatutário () CLT

Endereço do Trabalho (Principal)

Telefone do Trabalho (Principal)

Contato em caso de urgência (nome e telefone)

Linha Preferencial de Pesquisa

1. () Fundamentos Filosóficos, Teóricos e Tecnológicos do Cuidar em Saúde e Enfermagem
2. () Trabalho, Educação e Formação Profissional em Saúde e Enfermagem
3. () Saberes, Políticas e Práticas em Saúde e Enfermagem

Orientador(a) Pretendido(a):

Proficiência de Língua Estrangeira

Para Estrangeiros

() Inglês () Francês

Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa

() Solicitação de atenção especial para realização do processo. Especificar: _____

Candidato ao sistema de cotas: () Sim () Não

Em caso afirmativo, indicar a opção por 1 grupo de cotas:

() Negro ou indígena;

() Graduados da rede pública e privada de ensino superior;

() Deficiente. Se sim, Qual? _____

() Filho de policial, bombeiro militar, inspetor de segurança e administração penitenciária morto ou incapacitado em razão do serviço.

Atesto a veracidade das informações aqui prestadas.

Em ____/____/____ Assinatura _____

Rubrica e Matrícula do Servidor do PPGENF _____

Obs.: Os candidatos não selecionados deverão procurar a secretaria do Programa, no prazo de 30 dias, para a retirada da documentação apresentada no ato da inscrição. Após este prazo, os documentos serão destruídos.

APÊNDICE A



CARTA DE ACEITE

Pela presente, declaro meu interesse e disponibilidade em orientar o(a) candidato(a)

.....
inscrito no processo seletivo do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Após análise do Projeto de Pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), emito o seguinte parecer:

(Justificativa para o aceite do candidato, descrevendo a relevância do projeto de pesquisa para a Linha e para o Grupo de Pesquisa, e o seu compromisso com o desenvolvimento da orientação).

.....
Rio de Janeiro, de de 20.....

Nome do Orientador(a)

Assinatura

APÊNDICE B



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE PESQUISA

Eu,....., candidato/a ao Curso de Doutorado em Enfermagem no PPGENF, declaro que fui aceito/a pelo Grupo de Pesquisa....., na data de

Nome do Líder ou Vice-líder do Grupo de Pesquisa:

Assinatura do Líder ou Vice-líder do Grupo de Pesquisa:

Na qualidade de egresso do Mestrado em Enfermagem do PPGENF, adicionalmente informo que participei do Grupo de Pesquisa acima e/ou do Grupo de Pesquisa.....

(Preencher somente se aplicável)

Nome do Líder ou Vice-líder do Grupo de Pesquisa:

Assinatura do Líder ou Vice-líder do Grupo de Pesquisa:

Assinatura do(a) candidato(a):

Rio de Janeiro,dede 20.....

APÊNDICE C



CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DE DOUTORADO

Instruções para envio e formatação:

- Enviar o Projeto de Pesquisa em 2 (duas) vias digitais no formato em PDF, uma identificada e outra sem identificação em nenhuma parte do trabalho, enviadas por e-mail cpgenf@gmail.com. A estrutura do Projeto de Pesquisa deve conter pré-textual, textual (introdução, revisão de literatura/referencial teórico-conceitual/revisão temático, método e referências) e pós-textual (cronograma, carta de anuência, termo de consentimento livre e esclarecido ou termo de ausência de termo de consentimento livre e esclarecido e formulário de coleta de dados);
- O texto deve ser formatado com as seguintes especificações: página em tamanho A4; margens esquerda e superior com 3 cm; margem direita e inferior com 2 cm e fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, que inclui as partes pré-textuais, textuais e pós-textuais, e totalizar de 20 a 30 páginas.
- Os critérios de análise e pontuação do Projeto de Pesquisa serão conferidos conforme distribuição no quadro a seguir.

Quadro – Critérios para análise e pontuação do projeto de pesquisa do Curso de Doutorado

Itens para análise	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Domínio do tema expresso na introdução e originalidade da proposta	0,5	
2. Delimitação e contextualização claras do objeto e objetivos de pesquisa	2,0	
3. Consistência do referencial temático e/ou teórico-conceitual e/ou da revisão de literatura	2,5	
4. Objetividade da descrição da metodologia e adequação desta ao objeto e objetivos	3,0	
5. Atualidade, pertinência e adequada apresentação das referências bibliográficas, conforme normatização da ABNT ou Vancouver.	0,5	
6. Qualidade e clareza geral da redação e coerência interna do texto	1,5	
Pontuação Total	10,0	

APÊNDICE D



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DOUTORADO

Nome candidato(a):	Edital: 20_____/20____
Inscrição:	
Linha de Pesquisa:	

Itens e Critérios para Análise e Pontuação do Currículo Lattes - DOUTORADO	Valores			
	Pontuação máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Média
1 – Formação Acadêmica - Curso de especialização (0,5pt cada) - Curso de extensão e/ou atualização de no mínimo 20h (0,25pt cada)	1,0 0,5			
Sub-total 1	1,5			
2 - Experiência Profissional (verificar a coerência/aderência com o plano de estudo/linha de pesquisa, incluindo o vínculo de trabalho atual) - Atividades de ensino superior em enfermagem/saúde (0,5 por ano) - Atividade de ensino de nível médio (0,25 por ano) - Atividades técnico-administrativas e/ou gestão e/ou assistenciais (0,25 por ano)	1,0 0,5 0,5			
Sub-total 2	2,0			
3 - Produção Técnico-Científica - Publicação científica em periódicos (qualis A) (0,5 cada) - Publicação científica em periódicos (qualis B) (0,25 cada) - Publicação de texto em anais de eventos, organização de livro; autoria ou coautoria de capítulo de livro sobre tema coerente com a proposta de estudo/linha de pesquisa (0,25 cada) - Outras produções científicas apresentação de trabalhos em eventos científicos, organização e/ou participação em eventos, palestras, conferências, consultorias, artigos em jornal, relatórios e demais produções científicas) (0,25 cada) - Produções técnicas (produção de informação em <i>website</i> e/ou <i>blog</i> , parecerista <i>ad hoc</i> em periódico científico e demais trabalhos técnicos) (0,25 cada)	1,0 1,0 0,5 0,5 0,5			
Sub-total 3	3,5			
4 – Experiência com desenvolvimento de pesquisa e atividades acadêmicas complementares - Participação em iniciação científica e/ou extensão e /ou projeto de pesquisa e/ou apoio técnico e/ou monitoria (0,25 cada) - Participação em banca de graduação e pós-graduação (0,25 por banca) - Bolsa no mestrado (0,5 para mínimo de 6 meses de bolsa) - Orientação de TCC, IC e TCR (0,25 por orientação)	0,5 0,5 0,5 1,0			
Sub-total 4	2,5			
5 – Condições para realização do curso (Atividades profissionais atuais, considerar número de vínculos empregatícios, carga horária e a disponibilidade de tempo efetivo para as atividades do curso) - Sem vínculo (0,5) - Com vínculo até 30h semanais (0,25) - Com vínculo maior que 30h semanais (0)	0,5			
Sub-total 5	0,5			
Total de Pontos	10,0			

Nota Final: (0 a 10)

Data:

Examinador(a) Comissão Seleção:

Assinaturas: